



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA 002/2015

Estabelece alteração dos serviços da cooperação e conflitos da Defensoria Pública de Juiz de Fora

CONSIDERANDO o disposto no art. 42 da Lei Complementar Estadual, especialmente nos incisos VIII e XXV;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público no âmbito da coordenação local de Juiz de Fora;

CONSIDERANDO a necessidade de dar segurança e publicidade dos atos da coordenação.

RESOLVE

Art. 1º Designar a Defensora Pública Dra. IANDRA FAZOLLO GOMES PEREIRA MADEP 0537 - D/MG, lotada no cargo cooperação e conflitos de Juiz de Fora para atuar em todas as audiências designadas e que a Defensoria Pública de Minas Gerais tenha sido intimada e nas URGÊNCIAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - CÍVEL E ATO INFRACIONAL - a partir de 29 de junho de 2015 e enquanto perdurar o afastamento simultâneo dos 02 (dois) Defensores Públicos lotados no referido Órgão de Atuação (férias-prêmio e licença saúde).

Art. 2º A cooperação da Defensora Pública Dra. IANDRA FAZOLLO GOMES PEREIRA MADEP 0537 - D/MG, no Juizado Especial Cível e Criminal conforme disposto na Portaria 001/2015, ficará suspensa enquanto estiver substituindo na Infância e Juventude.

Art. 3º A distribuição dos serviços de competência do Juizado Especial Cível e Criminal será realizada de forma equânime entre os 02 (dois) Defensores Públicos, Dr. Márcio Luiz Vieira Baesso MADEP D/MG 0077 e Dra. Jeanne Pereira Barbosa MADEP D/MG 0249 observando-se o horário de expediente do Juizado Especial Cível e Criminal.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua aprovação, com efeitos a partir de 29 de junho de 2015.

Publique-se. Comunique-se, enviando cópia ao Gabinete e à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública de Minas Gerais.

Juiz de Fora, 25 de junho de 2015

**Gilmara Andrade dos Santos Maciel
Coordenadora Local de Juiz de Fora
MADEP 0474 D/MG**